AGIR

PUBLICADO NO SITE ASJURI

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE **FORNECIMENTO** DE SOROS ELETRÓLITOS, QUE **ENTRE** SI CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO REABILITAÇÃO Е Α **EQUIPLEX** INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Processo: 066/16 - AGIR

Migrado para Processo: 2827/16 - CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infra-assinado, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.784.792/0001-03, estabelecida na Rua Thubergia, S/N, qd. K, Lt.01, Setor Expansul, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP 74.986-710, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante ao final identificado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorroga**r a vigência contratual, mantendo as mesmas condições do contrato de origem.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA do Contrato primitivo, que prevê a possibilidade de prorrogações através aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos de fls. 467/586, do processo administrativo do CRER nº. 066/16 vol. II.



Lozandes Corporate Design - 20° andar Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3, N° 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO CFP· 74884-120

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 17/10/2017 a 17/10/2018.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 09 de outubro de 2017.

Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR 190.404.581-20

Heribaldo Egídio da Silva

Sócio Administrador / EQUIPLEX 125.118.971-72

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Prote

2º OFICIO!

00471710031741094601676 - Consulte em

http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo
Reconheço, por semelhança, a firma de EQUIPLEX INDÚSTRIA
FARMACEUTICA LTDA representada por HERIBALDO EGÍDIO DA

SILVA, por análogo à constante do meu arquivo. Dou fé. Aparecida de Golânia, 11/10/2017 - 14:02:14h. Emolur R\$4,00,Fundos Estaduais: R\$1,56, ISSQN: R\$0,12.TOTAL: R\$5,68 Emolumentes:

da Verdade 977053

Grisiely Gonçaives de Sousa - Escrevente

Ana Carolina Neres Martins Ribeiro

CPF: 019.761.911-81

Testemunhas:

Nara Lídia Lins Siquéira de Oliveira

CPF: 035.411.351-82

ozandes Corporate Design - 20° andar Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3, Nº 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74884-120